



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000

ESTADO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Obras, dentre outras atribuições, é responsável pelo **recapeamento das ruas do município**. A necessidade da aquisição dos materiais elencados permitirá atender o Setor requisitante, com a finalidade de realizar a manutenção do asfalto na região, proporcionando a qualidade esperada pelo munícipe para as vias públicas.

A ausência dos materiais poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo, o aumento de fissuras e crateras nas vias, que pode resultar, além de prejuízos de natureza estética à cidade, na formação de poças d'água, após as chuvas, causando a proliferação de insetos eventualmente transmissores de doenças, bem como impactos desnecessários aos veículos que trafegam no local, e no pior cenário, acidentes automobilísticos. No longo prazo, a ausência de manutenção adequada pode tornar as vias intransitáveis.

Os quantitativos previstos foram estimados para aplicação com base na **emenda nº 014 – de autoria do Vereador José Carlos Felipe de Almeida** (emenda parlamentar impositiva ao PL n.º 145/2023 - de autoria do chefe do poder executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapetininga para o exercício de 2024, entre outras providências).

A emenda tem a finalidade de recapeamento da Rua Dr. Francisco de Assis Iglésias e Rua Álvaro Ladeira, no Jardim Monte Santo, conforme projeto e planilha orçamentária da administração municipal.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura de Itapetininga-SP, Secretário Arivaldo de Albuquerque.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Segue a lista de itens necessários à realização do objeto:

- **Placa de identificação para obra; Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito; Execução e compactação de base e/ou sub-base para pavimentação de brita graduada**



Secretaria de
Obras

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000

ESTADO DE SÃO PAULO

simples tratada com cimento – exclusiva carga e transporte. AF_11/2029; Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: M3XKM) AF_07/2020; Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5.0 cm) – exclusive transporte. AF_11/2019; Imprimação betuminosa ligante; Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte. AF_11/2019; Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura. AF_06/2016; Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-138, (2,20 kg/m²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm.

4. Levantamento de mercado

- Contratação de empresa especializada para obra de recapeamento, conforme planilha orçamentária anexa, baseada nas tabelas de referências de preços da CDHU e SINAP.

5. Descrição da solução como um todo

Compra dos itens, conforme quantitativos abaixo, para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, com o recapeamento das ruas apontadas.

Não há exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica. Por ser o recapeamento uma manutenção em si mesma, quando houver a necessidade de se fazer um novo recapeamento (manutenção) da via, será aberta nova licitação.

A garantia padrão para esse tipo de manutenção é de 5 (cinco) anos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Conforme item 4.

7. Estimativa do valor da contratação

A contratação é estimada em **R\$ 149.357,75 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, de acordo com a planilha de serviços, tendo sido destinados à obra, pela emenda parlamentar nº 014, o valor de



Secretaria de
Obras

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000

ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 148.908,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oito reais) e R\$ 449,75 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Em exame à natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, existem especificidades que exigem seu agrupamento, uma vez que não tem como separar os itens, por serem correlacionados, sendo a mão-de-obra ofertada conjuntamente pela empresa, por se tratar de empreitada – em que o serviço completo, considerando material e mão-de-obra, é fornecido em uma espécie de “pacote”. Não é possível, por exemplo, uma empresa produzir o material, outra realizar o transporte, e outra fazer a aplicação do produto.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. Ou seja, se ao adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

Portanto, além dos itens mencionados, não há outros, pois todos os necessários estão embutidos na aquisição.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação do serviço encontra suporte na emenda parlamentar n.º 014 - de autoria do Vereador José Carlos Felipe de Almeida (emenda parlamentar impositiva ao PL n.º 145/2023 - de autoria do chefe do poder executivo da Câmara Municipal de Itapetininga, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itapetininga para o exercício de 2024, com base legal no artigo 140 – A e parágrafos da Lei Orgânica Municipal de Itapetininga e artigo 84 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapetininga



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000

ESTADO DE SÃO PAULO

11. Resultados pretendidos

O resultado irá atender as demandas da Secretaria de Obras, com um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, o que certamente impacta em uma melhora na qualidade dos serviços, de forma a atender, em última análise, às necessidades da população.

12. Providências a serem adotadas

Não precisam ser feitos ajustes ou adequações para que a contratação surta seus efeitos.

13. Possíveis impactos ambientais

Em termos de redução de impactos ambientais e promoção de práticas conscientes para as obras de infraestrutura sustentáveis, os objetivos principais são a redução da emissão de gases de efeito estufa, consumo de água e energia, uso de recursos naturais e geração de resíduos.

O chamado “CBUQ” (camada preta do asfalto), é derivado de petróleo e outros compostos, com no mínimo 10 anos de vida útil, tempo variável de acordo, principalmente, com as intempéries naturais ou químicas ou as sobrecargas dos veículos de rodagem, às quais será exposto.

Apesar de ter como característica desse tipo de asfalto a impermeabilização do solo, como se trata de manutenção e não de obra, busca-se manter as características já implantadas, também por questão de custo, sendo, portanto, a alternativa viabilizada para alcançar o objetivo.

14. Declaração de viabilidade



Secretaria de
Obras

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000

ESTADO DE SÃO PAULO _____

O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução descrita é viável tecnicamente e necessária, fundamentada na capacidade da solução escolhida em atender totalmente a necessidade da Secretaria de Obras.

15. Responsáveis:

GESTORA:

Nome: Danielli Aparecida Shun Vieira dos Santos

Cargo: Escriturária/Engenheira Civil

CPF: 422.160.268-67

Assinatura:

FISCAL

Nome: Isabela Bernardes

Cargo: Técnica em Agrimensura/Engenheira Civil

CPF: 036.812.291-39

Assinatura: